



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para atendimento das normas do Edital 04/2025 – PROPPIT para a execução do plano de trabalho “Desenvolvimento de tecnologia assistiva para dispositivo móvel” no período de 01/09/2025 a 30/09/2026.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de **Licenciatura em Matemática e da Licenciatura Integrada em Matemática e Física**, regularmente matriculado.
- 1.2. Discentes com interesse e/ou experiência no uso do soroban, em educação especial e em programação de computadores.
- 1.3. Discentes que atendem aos requisitos para bolsas PIBITI-AF (**Ações Afirmativas**) - Fapespa, conforme Edital 04/2025 – PROPPIT:

*13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS COTAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS*

*13.1. Todos os candidatos a bolsistas e voluntários terão que se inscrever para concorrer a respectiva cota após*

*o preenchimento do Cadastro Único (CAD) da Ufopa.*

*13.2. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso/concorrência aos discentes.*

*13.3. A utilização das bolsas Pibic-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic-Af nº 11/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:*

*a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*

*b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*

*c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*

*d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD);*

*e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;*

*f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*

*g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*

*13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges, deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.*

*13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.*

*13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.*

*13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Programa Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4. Discentes com disponibilidade para trabalhar presencialmente em Santarém.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas será publicada na área de editais da página do ICED.

2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos links dos currículos Lattes deverá ser realizado até dia **05/09/2025** pelo SIGAA.

3.2. A entrevista que poderá ser gravada será realizada presencialmente no dia **08/09/2025** pela manhã. O horário da(s) entrevista(s) será(ão) enviado(s) pelo e-mail dos candidatos até a data **06/09/2025**.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Comunicação	20
Conhecimentos e experiências na área do plano de trabalho	30

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção do bolsista:

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo	50
Entrevista	50

3.5. A nota final será feita pela soma das pontuações obtidas na análise de currículo e na entrevista.

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, para o e-mail [hugo.diniz@ufopa.edu.br](mailto:hugo.diniz@ufopa.edu.br). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

## 4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	04 e 05/09/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED**

Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1º fase)	06/09/2025
Prazo para recursos à 1º fase	06/09/2025
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	07/09/2025
Período de seleção de discentes (2º fase)	08/09/2025
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	08/09/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	09/09/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	10/09/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	11/09/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	12/09/2025

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para [hugo.diniz@ufopa.edu.br](mailto:hugo.diniz@ufopa.edu.br) no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os discentes candidato e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do Edital 004/2025 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2025/> .
- 6.2. Os discentes que se candidatarem às cotas de bolsa deverão, ao se inscreverem no edital, concordar com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 03 de setembro de 2025.

Hugo Alex Carneiro Diniz

Orientador